



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

LEI MUNICIPAL Nº. 1430/2014, DE 09/06/2014. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Acrescenta na Lei 1.418/2014, de 19/03/2014, o artigo 10-A, que autoriza o pagamento de jetons aos membros da JARI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o art. 10-A e seus parágrafos na Lei Municipal nº 1418/2014, de 19/03/2014:

“Art. 10-A – Autoriza o Município a pagar jetons aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Presidente e o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) aos demais membros, por sessão ordinária, limitada ao pagamento de até 04 (três) sessões por mês.

§ 1º - Cada um dos integrantes da JARI fará jus ao recebimento de jeton, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por sessão extraordinária limitada a até 02 (duas) sessões remuneradas por mês quando houver a possibilidade de prejuízo justificável ao recorrente ou ao órgão autuador.

§ 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, a cada exercício, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal, e, se necessário, fica o Poder Executivo autorizado suplementar ou abrir crédito adicional necessário para os fins desta Lei.

§ 3º - O valor estabelecido a título de jeton nesta lei, poderá ser corrigido anualmente por decreto do Poder Executivo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 meses.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **09** (nove) dias do mês de junho de 2014.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA